



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 70/2013

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS INTEGRAIS À
SERVIDORA **JAMARA DE OLIVEIRA
ARAUJO**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos Integrais, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 70/2012, à servidora **JAMARA DE OLIVEIRA ARAUJO** matrícula 94276 CPF 036.421.996-31, no cargo efetivo de PROFESSOR III, nível III, padrão/grau "L", com direito a perceber seus proventos a partir de 01/10/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a **01/10/2013**.

Teófilo Otoni (MG), 04 de outubro de 2013.

05.110.612/0001-50
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO
Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013
TEÓFILO OTONI - MG

Elvira Maria Guedes Amaral
Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente- SISPREV/TO